



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Eu, Sr. Osmar Antônio Moreira, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **FARES LOPES ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ 47.536.278/0001-41, para fornecimento e/ou execução do objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, ESTRATÉGICA E PERSONALÍSSIMA, DESTINADOS À PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO, INCREMENTO, REGULARIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, MEDIANTE DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS RELACIONADAS, DENTRE OUTRAS FRENTES, À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – CFURH, AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRE, À APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, AOS REFLEXOS NO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM E AOS EFEITOS DA TRANSIÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A REPARTIÇÃO DE RECEITAS, COM REMUNERAÇÃO CONDICIONADA EXCLUSIVAMENTE AO ÊXITO OBTIDO, COMPREENDIDO COMO BENEFÍCIO ECONÔMICO EFETIVAMENTE INGRESSADO NOS COFRES MUNICIPAIS E DIRETAMENTE RELACIONADO À ATUAÇÃO CONTRATADA**, com valor total a ser contratado de **VALOR MERAMENTE ESTIMADO R\$1.000.000,00 (um milhão reais)**, tudo nos termos da justificativa realizada e amparo legal, nos **Art. 74, inciso III**, Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 20 de agosto de 2026.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL